



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação da PROCERGS para fazer as publicações dos editais, erratas e outros no DOE (diário oficial do estado).

2. JUSTIFICATIVA

Contratação da PROCERGS para fazer as publicações dos editais, erratas e outros no DOE (diário oficial do estado).

Haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 75º, IX que é dispensável a licitação para aquisição de bens ou serviços de órgãos públicos visto que a PROCERGS é uma entidade pública especializada e com competência técnica reconhecida para a gestão de tais. Faz-se necessária a aquisição para sanar as demandas da secretaria solicitante e a Prefeitura Municipal de Itati/Rs.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. Os produtos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da aquisição se deu da seguinte forma: não houve orçamentação pois foi uma contratação seguindo o artigo 75, inciso IX da lei 14.133/2021 pois a PROCERGS é uma entidade pública especializada e com competência técnica reconhecida para a gestão de tais. Visto que correspondem às especificações necessárias para suprir a demanda do Município, e comprovando que os preços estão compatíveis com os praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

4.2. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n°10/2024.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento e seguido da acordo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo. Contratação da PROCERGS para fazer as publicações dos editais, erratas e outros no DOE (diário oficial do estado). A presente solução visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itati de viabilizar a publicação oficial de editais, erratas e demais comunicações de interesse público no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente. Para isso, será formalizada a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS), entidade pública especializada e com competência técnica reconhecida para a gestão de tais.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para entrega dos itens/serviços e serviços será de 24hrs após o envio do texto para a publicação.

7.2. Os produtos e serviços deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os itens e serviços adjudicados deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

8.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o produto que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

10. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme parecer contábil.

Itati - RS, 21 de janeiro de 2025.

Suély Trisch Witt
Secretária da Fazenda.